



PORTARIA Nº 545/2021/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Revoga a portaria 252/2018 de 19 de julho de 2018 que concede Aposentadoria Especial de Magistério com proventos integrais a Servidora Municipal a sra. EDVÂNIA MARIA DE LIMA MENDES e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 252/2018 de 19 de julho de 2018 que concede Aposentadoria Especial de Magistério com proventos integrais a Servidora Municipal a sra. EDVÂNIA MARIA DE LIMA MENDES, cadastrada no CPF 712.809.014-20 portadora do RG 3736707 – SDS PE, titular do Cargo de Orientadora Educacional, Ensino Fundamental II, Grade 3, Classe III, Faixa – B, matrícula 1288-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita

PORTARIA Nº 546/2021/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. LUCICLEA NERE DELMONDES e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito



Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686/2006 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LUCICLEA NERE DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1712172-89, SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.271.484-00, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, 200 h/a, matrícula nº. 1293-9, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 547/2021/GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 067, terça-feira, 28 de setembro de 2021.



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cessão de **LUÍS ÉRIC BORGES SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal efetivo, matfícul nº 01986, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5.688.094 SDS/PE e do CPF/MF nº 011.746.454-66, para que o mesmo possa continuar exercendo as suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Arripina/PE, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida cessão permanecerá sem ônus para a municipalidade, incumbindo ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, além do pagamento do valor referente à função comissionada, a responsabilidade pela remuneração do cargo efetivo e encargos sociais do servidor, mediante reembolso, nos termos do Ofício TRT6-GP nº 479/2021, de 15 de setembro de 2021, da lavra da Dra. Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Desempargadora Presidente do TRT da 6ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal